



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000  
Fone: (48) 3275-3100 – CNPJ 19.305.362/0001-19

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024**

O Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 19.305.362/0001-19, neste ato representado pela Sra. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação no Pregão Eletrônico nº 17/2024, Processo Administrativo nº 21/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 – OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na locação, instalação de palco, som, iluminação estruturas metálicas, tenda, banheiros químicos, e fornecimento de serviços de brigadista, para atender as necessidades do Município, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 24/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

**2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>Razão Social: Alugui Tendas LTDA CNPJ: 55.188.667/0001-51</b> <b>Endereço: Av. Nova Aurora, 1222, Enseada do Brito, Palhoça/SC</b> <b>Nome do Representante: Michele Vanessa dos Santos Moreira</b> <b>Telefone: (48) 99147.6461 E-mail: <a href="mailto:contato@aluguitendas.com">contato@aluguitendas.com</a></b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do produto</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Preço máximo unitário (R\$)</b>	<b>Preço máximo total (R\$)</b>
1	Serviços de Sonorização e Iluminação de pequeno porte contendo no mínimo – 4 caixas de som, 2 microfones sem fio, 4 tripes, 2 pedestais técnicos com música, 4 refletores de luz cênica e cabeamento.	Und.	10	1.487,70	14.877,00
2	Locação de tendas modelo chapéu de bruxa 10 x 10 metros com fechamento completo	Und.	10	1.736,10	17.361,00
3	Locação de tendas 10x10 metros com laterais fechadas, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00 metros de altura. lona na cor branca	Und.	10	1.942,10	19.421,00
4		Und.	10	678,80	6.788,00



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000  
Fone: (48) 3275-3100 – CNPJ 19.305.362/0001-19

	Locação de tendas 5x5 metros com laterais fechadas, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00 metros de altura. lona na cor branca				
5	<b>Serviços de Brigadistas</b> -profissional capacitado - 8h diárias	Und.	30	286,40	8.592,00
6	<b>Locação de Banheiro Químico</b> -contendo uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico, produzido em polietileno ou material similar, medindo aproximadamente 2,30 m de altura x 1,10 m de largura e 1,20 m de comprimento, com peso aproximado de 75 kg, capacidade aproximada de 227 litros	Und.	30	316,90	9.507,00
7	<b>Locação de Palco</b> 8m de frente x 6m de profundidade x 1,5m de altura, com estrutura de alumínio	Und.	10	4.569,40	45.694,00
8	<b>Locação de Palco</b> 8m de frente x 8m de profundidade x 0,50m de altura; com estrutura de alumínio	Und.	10	7.724,32	77.243,20
<b>Total Geral R\$ 199.483,20 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).</b>					

### 3 – VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000  
Fone: (48) 3275-3100 – CNPJ 19.305.362/0001-19

- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

## **5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

## **6 – CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000  
Fone: (48) 3275-3100 – CNPJ 19.305.362/0001-19

Rancho Queimado, 09 de julho de 2024.

---

CLECI APARECIDA VERONEZI  
Prefeita Municipal

---

MICHELE VANESSA DOS SANTOS MOREIRA  
Alugui Tendas LTDA